Termo Aditivo nº 90/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O **MUNICÍPIO DE VALE DO SOL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, Centro, Vale do Sol/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e, de outro lado, a empresa **GS ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.704.098/0001-21, com sede na Avenida Melvin Jones, nº 1221, Sala 2, Bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.823-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. Enisio Schwantes**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 011.609.290-41 e RG nº 1093668208 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, nº 154, Centro, Vale do Sol/RS, CEP 96.878-000, referente ao **Contrato Administrativo nº 62/2025**, firmado em 13 de agosto de 2025, e ao **1º Termo Aditivo nº 72/2026**, firmado em 12 de agosto de 2026, oriundos da **Dispensa de Licitação nº 454/2025 – Processo Administrativo nº 581/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 62/2025, consistente na realização de **20 (vinte) Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (CNDs)**, incluindo o encaminhamento, acompanhamento e suporte necessários à tramitação do processo perante o Registro de Imóveis, no âmbito da regularização fundiária do Loteamento Popular Habitar Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, o valor do contrato fica acrescido em **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme orçamento aprovado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras: 0701.164820118.2.085.339039050000 (7989)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como publicado na forma exigida pela legislação vigente, em observância ao disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 62/2025 e de seus aditivos anteriores, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Vale do Sol/RS, 24 de setembro de 2026.

_____
José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

_____
GS Engenharia e Incorporadora Ltda.
CNPJ nº 47.704.098/0001-21

_____
Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 83.510

Testemunhas:

_____
Claudeomir Karnopp
CPF nº 719.108.080-91

_____
Cristiano Fischer
CPF n° 016.615.810-5